EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO VOKIN GBV ACONCÁGUA 30 CIC DE CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - RESP LIMITADA

CNPJ/MF nº **42.847.942/0001-50**

S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Rua Amador Bueno, 474 1º andar, Bloco D – bairro Santo Amaro – CEP: 04752-005 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.318.407/0001-19 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **VOKIN GBV ACONCÁGUA 30 CIC DE CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - RESP LIMITADA,** inscrito no CNPJ/MF sob n° **42.847.942/0001-50** ("Fundo"), vem, pela presente, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas"), para participarem da Assembleia Geral de Cotistas, por meio do envio da manifestação de votos, a ser contabilizada pelo ADMINISTRADOR no dia **24 de novembro de 2026**, às **16:10** horas, quanto à aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referente ao(s) exercício(s) social(ais) findo(s) em **30 de junho de 2026**.

Os documentos relativos à Assembleia Geral estarão disponíveis para apreciação dos cotistas na sede do Administrador.

Ressaltamos que, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 71, da Resolução CVM n° 175/2022, na hipótese de a assembleia não ser instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas, a referida matéria será considerada automaticamente aprovada, caso o relatório de auditoria das demonstrações contábeis não contenha ressalvas de opinião.

De acordo com o Artigo 77, da Resolução CVM n° 175/2022, somente podem votar na assembleia geral ou especial os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Informamos que desde 2 de outubro de 2023 a Resolução CVM nº 175/2022 prevê a realização de assembleias de modo eletrônico. Dessa forma, reforçamos a importância de atualizar seu endereço eletrônico (e-mail) junto ao seu Distribuidor para continuar recebendo as comunicações, visto que as convocações de assembleias dos fundos de investimento se darão de forma eletrônica.

São Paulo, **5 de novembro de 2026**.

S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A.

Administradora

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais no sc_faleconosco@s3caceis.com.br, atendendo também pessoas com deficiência auditiva e de fala.
Ligando **4004 4412** para capital e regiões metropolitanas e **0800 722 4412** para demais regiões.
Atendimento: De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Endereço de correspondência:
R. Amador Bueno, 474, 1º Andar, Bairro Verde – Santo Amaro, São Paulo – SP
CEP: 04752-005

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, envie sua reclamação para sc_ouvidoria@s3caceis.com.br
Ou ligue para: **0800 723 5076**
De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende pessoas com deficiência auditiva e de fala no sc_ouvidoria@s3caceis.com.br
Endereço de correspondência:
R. Amador Bueno, 474, 1º andar, Bairro Azul, Santo Amaro, São Paulo – SP
CEP: 04752-005

VOKIN GBV ACONCÁGUA 30 CIC DE CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - RESP LIMITADA

CNPJ/MF nº 42.847.942/0001-50

("FUNDO")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS A SER REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2026 – 16:10 HORAS

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Vimos, por meio desta, solicitar às V.Sas, na qualidade de quotista do Fundo, o envio, nos termos do Regulamento do FUNDO, de **Manifestação de Voto** em relação às matérias abaixo indicadas e constantes da ORDEM DO DIA:

Cotista	
CPF/CNPJ Cotista	
Assinatura	
Data	

Caso seja investidor através de algum distribuidor, por favor, preencha os dados abaixo[1]:

Nome do Distribuidor	
Código de Cotista PCO	
Assinatura	
Data	

[1] O distribuidor é a instituição que realiza a distribuição/venda de fundos de investimentos (ou outros ativos) de outras instituições em sua plataforma. O investidor, ao adquirir cotas do fundo de investimento distribuído pela instituição, passa a ser cotista por conta e ordem e possuirá um código de cotista PCO (Código de Cotista PCO), código esse que deverá ser informado pelo seu distribuidor. Isso significa que o investidor, em vez de abrir contas em diferentes administradores de fundos, a cada investimento, pode abrir conta apenas em um distribuidor, podendo ter acesso a diversos produtos de investimentos, ficando o distribuidor responsável pelo cadastro e demais informações desse investidor. Assim, o cotista precisa ter seu cadastro atualizado na plataforma do distribuidor para receber as convocações e comunicados sobre os eventos relacionados aos seus investimentos.

ORDEM DO DIA E MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

A aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 30 de junho de 2026.

Deliberação	Aprovar () Não Aprovar () Abster ()

Reforçamos a importância de atualizar seu cadastro junto ao seu Distribuidor, conforme exigência da Instrução CVM no 175/2022 e suas posteriores alterações.

A MANIFESTAÇÃO DE VOTO DEVERÁ SER ASSINADA ELETRONICAMENTE OU DE FORMA MANUSCRITA, DIGITALIZADA E ENVIADA, O QUANTO ANTES, APÓS ASSINADA, PARA OS E-MAILS ABAIXO INDICADOS:

SC_admsocietario@s3caceis.com.br; karencorrado@s3caceis.com.br ; karen.c.ferreira@s3caceis.com.br ; marcella.oliveira@s3caceis.com.br ; sarah.almeida@s3caceis.com.br; andre.anjos@s3caceis.com.br;

Informamos que após recebermos a manifestação de todos os cotistas, faremos a contagem e apuração dos votos e a formalização da ata da Assembleia Geral de Cotistas em referência, sendo posteriormente comunicado aos cotistas o resultado da presente deliberação por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio dos votos.

A manifestação é o suficiente para apuração de votos e formalização da ata da Assembleia Geral de Cotistas em referência, portanto, não será necessário o comparecimento dos investidores na sede do administrador.

Demonstrações Financeiras

Vokin GBV Aconcágua 30 Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.847.942/0001-50

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.318.407/0001-19)

30 de junho de 2026
com Relatório do Auditor Independente

Vokin GBV Aconcágua 30 Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.847.942/0001-50

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Demonstrações financeiras

30 de junho de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira 5
Demonstração da evolução do patrimônio líquido 6
Notas explicativas às demonstrações financeiras 7

Shape the future
with confidence

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06
Conjunto A - Bloco A
1º andar - salas 104 e 105
70316-000 - Brasília - DF - Brasil

Tel: +55 61 2104-0100
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Vokin GBV Aconcágua 30 Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Vokin GBV Aconcágua 30 Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2026 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vokin GBV Aconcágua 30 Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2026, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 100,15% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 24 de setembro de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP034519/O



Renata Zanotta Calçada
Contadora CRC RS-062793/O-8

Vokin GBV Aconcágua 30 Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.847.942/0001-50

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.318.407/0001-19

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 30 de junho de 2026

(Em milhares de Reais)

Aplicações/Especificação	Quantidade	Valor Justo/ Realização	% Sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		1	0,00
Banco Santander (Brasil) S.A. (*)		1	0,00
Cotas de fundos de investimento		428.274	100,15
Vokin Gbv Aconcágua Master Long Only Classe de Investimento em Ações – Resp Limitada	693.340	419.410	98,08
Santander Cash Blue Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	1.933.555	8.864	2,07
Outros valores e bens		32	0,01
Despesas Antecipadas		31	0,01
Anbima		1	0,00
Total do Ativo		428.307	100,16
Valores a pagar		(688)	(0,16)
Taxa de gestão (*)		(649)	(0,15)
Provisão custódia (*)		(22)	(0,01)
Auditoria externa		(9)	(0,00)
Provisão B3		(4)	(0,00)
Taxa de administração (*)		(4)	(0,00)
Total do Passivo		(688)	(0,16)
Patrimônio líquido		427.619	100,00

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vokin GBV Aconcágua 30 Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 42.847.942/0001-50
(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.318.407/0001-19

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

		2026	2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios			
Total de 3.036.471 cotas a R$ 123,732720 cada		375.711	
Total de 2.805.666 cotas a R$ 113,791761 cada			319.262
Cotas emitidas nos exercícios			
	1.000.332	129.001	
	397.625		44.845
Cotas resgatadas nos exercícios			
	615.249	(76.188)	
	166.820		(20.968)
Variação no resgate de cotas		(11.058)	2.847
Patrimônio líquido antes do resultado		417.465	345.986
Composição do resultado nos exercícios			
Cotas de Fundos de Investimento		18.830	36.366
Valorização/(Desvalorização) com cotas de fundos		18.830	36.366
Demais receitas		1	12
Receitas diversas		1	12
Demais despesas		(8.677)	(6.652)
Remuneração da administração		(54)	(509)
Auditoria e custódia		(342)	(249)
Publicação e correspondência		(6)	(4)
Taxa de fiscalização - CVM		(26)	(36)
Serviços contratados		(8.249)	(5.839)
Despesas diversas		-	(15)
Resultado dos exercícios		10.154	29.725
Patrimônio líquido no final dos exercícios			
Total de 3.421.554 cotas a R$ 124,978184 cada		427.619	
Total de 3.036.471 cotas a R$ 123,732720 cada			375.711

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vokin GBV Aconcágua 30 Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 42.847.942/0001-50

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Vokin GBV Aconcágua 30 Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada ("Classe Única"), constituído em 10 de junho de 2022, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 15 de julho de 2022 composto pela Classe Única de Cotas e tem por objetivo investir no mínimo 95% de seus recursos no Vokin Aconcágua Master Long Only Classe de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada inscrito no CNPJ sob o nº 22.041.216/0001-38, ("Classe Master"), gerido pela Vokin Administração De Recursos LTDA., cuja política de investimento se encontra descrita no Regulamento.

As cotas da Classe Única estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Classe Única deverá receber aporte de capital ou fica a Administradora obrigada a promover a liquidação da Classe Única ou incorporá-la a outros fundos de investimento financeiro.

A Classe Única é destinada a Investidores em geral, doravante designado cotista. A carteira da Classe deverá observar, no que couber, as vedações aplicadas às entidades fechadas de previdência complementar previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional no 4.994, de 24.03.2022 e alterações posteriores ("Resolução 4.994/22") e a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963 de 25.11.2021 e alterações posteriores ("Resolução 4.963/21"), no que for aplicável somente à Classe, sendo certo que caberá aos cotistas a Docusign Envelope ID: 4CB984D0-3670-452B-8848-B5C8A71AB9DA 21 responsabilidade pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração e diversificação estabelecidos nas referidas Resoluções, considerando que o controle dos limites não é de responsabilidade da Administradora ou da Gestora da Classe..

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários, especialmente pela Resolução CVM n° 175/22 e suas alterações posteriores.

Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos. A nova resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023 e revogou a Instrução CVM 555 na mesma data. Em 12 de março de 2024 a CVM publicou a Resolução CVM 200, que prorroga os prazos previstos na Resolução CVM 175 quanto da adaptação integral às disposições da nova resolução até 30 de junho de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe Única. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe Única em 24 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente pela variação do valor das cotas informadas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica "Valorização/(Desvalorização) com cotas de fundos".

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4 Gerenciamento de riscos

O processo de análise e seleção de ativos financeiros busca identificar aqueles cujas políticas de investimento sejam compatíveis com a da Classe Única, a fim de acompanhar e/ou superar o índice de referência mencionado no regulamento.

O Gestor, visando proporcionar a melhor rentabilidade ao cotista, poderá, respeitadas as limitações definidas em regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação da Classe Única. Não obstante a diligência do Gestor em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos da Classe Única estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos da carteira da Classe Única, não atribuível à atuação do Gestor. A eventual concentração de

investimentos da Classe Única em determinados emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados acima e, consequentemente, aumentar a volatilidade das cotas.

As áreas de riscos do Gestor e da Administradora são responsáveis tanto pelo controle do risco quanto pelo cumprimento da política de investimento da Classe Única. Respectivas áreas encontram-se completamente separada das áreas Comercial e de Gestão de fundos e utiliza modelos internacionalmente aceitos de controle de risco.

Política de controle para risco de mercado - O risco de mercado é monitorado pelo método do VaR (Value at Risk), ou valor em risco, e pelo teste de estresse. O VaR é um método estatístico de controle para determinação de perdas potenciais de uma carteira, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações. Já o teste de estresse é um modelo auxiliar que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos fundos investidos frente a situações de estresse, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas, como as ocorridas em períodos de crise.

Política de controle para risco de crédito - A análise dos títulos de renda fixa privados que podem compor os fundos investidos segue fielmente os padrões estabelecidos pelo gestor para todos os seus fundos. Esta metodologia consiste na análise de crédito da empresa e atribuição de notas de acordo com sua qualidade. As empresas precisam ter uma nota mínima para serem consideradas elegíveis ao crédito.

Política de controle para risco do uso de instrumentos financeiros derivativos - As estratégias nos mercados de derivativos podem acarretar variações no valor do patrimônio líquido da Classe Única superiores as que ocorreriam no caso de não utilização de referido instrumento, podendo ainda, ocasionar eventuais perdas de patrimônio.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, a Classe Única não operou com instrumentos financeiros derivativos.

Política de controle para risco de liquidez – É calculado o fluxo de vencimento dos títulos e o nível de liquidez dos fundos mantendo este em um nível suficiente para atender as necessidades de resgate dos clientes sem renunciar a uma rentabilidade adequada.

Não obstante o emprego, pela Administradora e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estreita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais ou regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao cotista.

Os métodos utilizados pela Administradora e Gestor para gerenciar os riscos a que da Classe Única se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo própria Classe Única e/ou pelos fundos investidos que este investir, se permitido em sua política de investimentos.

5 Instrumentos financeiros derivativos

a) Política de utilização

A Classe Única pode realizar operações nos mercados de derivativos que tenham por objetivo a proteção da carteira ("*hedge*"), assunção de risco de mercado e/ou alavancagem de sua carteira, conforme política de utilização de instrumentos derivativos previstos em regulamento.

Tal estratégia poderá acarretar variações no valor do patrimônio líquido maiores do que as que ocorreriam no caso de não utilização de referidos instrumentos, podendo, ainda, ocasionar eventuais perdas do patrimônio, e, em condições de mercado altamente adversas, resultar em patrimônio líquido negativo da Classe Única. Nessa hipótese, serão observados os procedimentos previstos na regulamentação vigente e no regulamento da Classe, sendo a responsabilidade dos cotistas limitada ao valor de suas cotas subscritas.

b) Composição da carteira

Em 30 de junho de 2026, a Classe Única não possui operações com instrumentos financeiros derivativos em aberto na carteira.

6 Emissões e resgates de cotas

As cotas da Classe Única têm seu valor calculado, diariamente, com base em avaliação patrimonial que considera o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável. Consequentemente, o valor das cotas do Fundo está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

Na emissão de cotas da Classe Única será utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor, em favor da Administradora, em sua sede ou dependências, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pela Administradora. As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

No resgate de cotas a data da apuração do valor da cota de fechamento para efeito do pagamento do resgate ("data de conversão de cotas"), será a do 30º (trigésimo) dia útil subsequente à solicitação de resgate pelo cotista, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pela Administradora. Caso a referida solicitação ocorra fora do horário estabelecido pela Administradora, será considerada realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente. O pagamento do resgate será feito no 1º (primeiro) dia útil subsequente data de conversão de cotas.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira da Classe Única, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário da Classe Única ou do conjunto dos cotistas,

em prejuízo destes últimos, o Administrador poderá declarar o fechamento da Classe Única para a realização de resgates, situação em que convocará Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as possibilidades previstas na regulamentação em vigor ou outras que venham a ser estabelecidas por normativos posteriores.

7 Remuneração da administração e/ou gestão

Pela prestação dos serviços de Administração, a Classe pagará a taxa mínima de 1,80% ao ano e máxima de 2,25% ao ano, calculados e apropriados sobre o patrimônio líquido diário, e pagos mensalmente, ou uma quantia mínima mensal de 1,404 com data base de janeiro de 2023, corrigidos anualmente todo mês de janeiro pela variação positiva acumulada do IGP-M no ano anterior, o que for maior.

As despesas apropriadas a título de taxa de administração e taxa de gestão no exercício findo em 30 de junho de 2026 foram, respectivamente, de R$ 46 (R$ 33 em 30 de junho de 2025) e R$ 8.249 (R$ 5.839 em 30 de junho de 2025), e encontram-se apresentadas em "Remuneração da administração" e "Serviços contratados".

A taxa de performance, correspondente a 20% sobre a variação positiva, se houver, entre o valor do patrimônio líquido, já descontada a taxa de administração, e o valor do patrimônio teórico acrescido do equivalente a 100% da variação diária do IBOVESPA, acumulado na forma de capitalização composta em cada período de avaliação.

O período de avaliação e cobrança da taxa de performance será semestral, sendo que seu vencimento ocorrerá sempre no último dia útil dos meses de junho e dezembro. Não será cobrada taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

A despesa apropriada a título de taxa de performance no exercício findo em 30 de junho de 2026 foi de R$ 8 (R$ 476 em 30 de junho de 2025), e encontra-se registrada na rubrica "Remuneração da administração".

Não há cobrança de taxa de ingresso e/ou saída na Classe Única.

8 Serviços de gestão, custódia e controladoria

A gestão da carteira caberá à Vokin Administração de Recursos LTDA, entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

A custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe Única são realizados pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo a distribuição das cotas, controladoria e processamento do passivo da Classe Única (escrituração de cotas) são realizados pelo própria Administradora.

A taxa máxima de custódia paga pela Classe Única ao Custodiante é de 0,006% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe Única.

A despesa apropriada a título de taxa de custódia no exercício findo em 30 de junho de 2026 foi de R$ 333 (R$ 242 em 30 de junho de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica "Auditoria e custódia".

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas nos próprios Administradores e/ou na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

9 Informações sobre transações com partes relacionadas

Os itens abaixo demonstram as operações realizadas entre a Classe Única e a Administradora, Gestora ou parte a elas relacionada no exercício findo em 30 de junho de 2026.

a. Disponibilidades

Em 30 de junho de 2026 a Classe Única possui saldo em conta corrente, no montante de R$ 1, com o Banco Santander (Brasil) S.A.

b. Despesas administrativas

Em 30 de junho de 2026, a Classe Única possui saldo a pagar de remuneração de Administração e Gestão no montante de R$ 4 e R$ 649, respectivamente. As despesas a título de remuneração da administração e gestão estão sendo apresentadas na nota explicativa "Remuneração da administração e/ou gestão".

Em 30 de junho de 2026, a Classe Única possui saldo a pagar no montante de R$ 22 referente a taxa de custódia da Classe Única. As despesas a título de taxa de custódia estão sendo apresentadas na nota explicativa "Serviços de gestão, custódia e controladoria".

10 Tributação

a. Classe Única

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe Única não estão sujeitos ao imposto de renda e/ou IOF.

b. Cotistas

Imposto de renda

Seguindo a expectativa da gestão de manter a carteira a Classe Única com prazo médio de vencimento superior a trezentos e sessenta e cinco dias, e em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 são tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento). Por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação, conforme segue: 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

IOF (Decreto N° 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

11 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12 Política de divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, na sua sede e/ou por meio eletrônico, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido da Classe Única;

- Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:
 (a) balancete;
 (b) demonstrativo de composição e diversificação da carteira; e,
 (c) informações relativas ao perfil mensal.

- Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente; e,

- A Administradora disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe Única auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

A Administradora divulgará em lugar de destaque no site da Administradora ou Gestor:

- Demonstração de Desempenho da Classe Única relativo aos 12 meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano e aos 12 meses findos em 30 de junho, até o último dia útil do mês de agosto de cada ano; e,

- Lâmina de Informações Essenciais da Classe Única, no caso de Fundo aberto que não seja destinado exclusivamente a investidores qualificados, até o 10º (décimo) dia de cada mês, com os dados relativos ao mês imediatamente anterior, ou na data de sua atualização.

13 Política relativa ao exercício do direito de voto

A Classe Única tem como política o exercício do direito de voto em assembleias de companhias e/ou fundos de investimento nos quais a Classe Única detenha participação. Nessa hipótese, o Gestor comparecerá à assembleia e, posteriormente divulgará aos cotistas na sua sede, por correspondência e/ou por meio eletrônico, o teor e a justificativa do voto proferido.

14 Rentabilidade

a. Patrimônio líquido médio mensal, variação do valor da cota e rentabilidade (não auditado).

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	(%) Rentabilidade	
			Mensal	Acumulada
30/06/2025	-	123,732720	-	-
31/07/2025	374.148	123,029925	(0,57)	(0,57)
31/08/2025	378.796	129,359947	5,15	4,55
30/09/2025	397.521	131,072615	1,32	5,93
31/10/2025	449.355	130,204264	(0,66)	5,23
30/11/2025	495.754	131,069173	0,66	5,93
31/12/2025	499.982	134,751890	2,81	8,90
31/01/2026	529.228	146,221509	8,51	18,17
28/02/2026	551.631	149,086848	1,96	20,49
31/03/2026	484.051	142,086179	(4,70)	14,82
30/04/2026	497.685	138,134140	(2,78)	11,63

31/05/2026	468.036	130,799456	(5,31)	5,70
30/06/2026	433.835	124,978184	(4,45)	1,00

b. Patrimônio líquido médio e rentabilidade acumulada nos exercícios (não auditado).

Exercícios	Patrimônio Líquido Médio	(%) Rentabilidade
Findo em 30 de junho de 2026	461.020	1,00
Findo em 30 de junho de 2025	327.727	8,73

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe Única.

16 Alterações estatutárias

Conforme ato único realizado em 01 de dezembro de 2025 a S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A na qualidade de administradora resolve deliberar:

(i) A alteração da descrição da razão social do fundo master disposta na cláusula 3.1. Objetivo e Estratégia, passando a viger como Vokin Gbv Aconcágua Master Long Only Classe de Investimento em Ações Responsabilidade Limitada.

(ii) A alteração da política de investimentos do fundo e de seu master dispostas nas cláusulas 3.6. Limites de Concentração por Modalidade e 3.11. Limites de Concentração por Modalidade (Classe Master), com o objetivo de adequar o regulamento ao artigo 36 alínea XIV da resolução CMN 4.994

(iii) de acordo com as deliberações acima, passará a viger a partir de 08 de dezembro de 2025.

Conforme Instrumento Particular de Alteração realizado em 25 de fevereiro de 2026, a S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários na qualidade de administradora resolve:

Alterar a redação presente no item 3.1 Taxa Global o Apêndice da Subclasse, com vistas a incluir a referência expressa à Plataforma de Transparência de Taxas da ANBIMA.

Em virtude da alteração tratada acima, passará a vigorar a partir da data de 06 de março de 2026.

17 Análise de sensibilidade

a. Metodologia
O *VaR (Value at Risk)* é a métrica de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do *VaR*, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia e intervalo de confiança de 95% e para o cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia *EWMA (exponentially weighted moving average),* com fator de decaimento exponencial (lambda) de 0,94.

Data de Referência	30/06/2026
Patrimônio Líquido	427.619
VaR (Value at Risk)	1,6959%

O método tem como objetivo proporcionar ao investidor uma estimativa do potencial perda de uma carteira em função do histórico de preços. Como limitação, por assumir normalidade dos dados e, em geral, intervalo de confiança de 95%, o método não considera os eventos na cauda da distribuição, uma vez que são estatisticamente raros e causam grande impacto.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que a Classe Única, no exercício auditado, somente contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço a Classe Única.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Administradora, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente, e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

* * *

Angela Amodeo
Diretora Executiva

Diego Santos Almeida
Contador CRC Nº 1SP 316054/O-4